

LEI Nº 273 DE 19 DE JUNHO DE 1.954.

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE
ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;.....
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRE-
TA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:.....

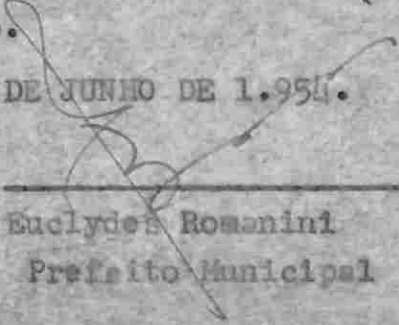
Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dispende no corrente exercício, a importância de R\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para atender o pagamento de compromissos assumidos com o término da construção do Predio do Ginásio de Esporte, nesta cidade.

Artigo 2º)- Para cumprimento da exigência do artigo 1º desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Artigo 3º)- O presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba 241-8-85-2- do orçamento vigente, na importância de R\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Artigo 4º)- Revogadas disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 19 DE JUNHO DE 1.954.


Euclides Romanini
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 19 DE JUNHO DE 1.954.


Fausto Oliveira

Secretario da Prefeitura Municipal